**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | ( x ) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| ( ) Bem(ns) Comum(ns) | ( ) Bem(ns) Especiais | ( ) Serviço(s) Comum(ns) | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| ( x ) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | | |
| ( ) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | ( x ) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo | |
| ( ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |  |
|  | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Itens** | | | | | | |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** | **Preço Unit.** | | **Preço Total** |
| 1 | Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para reconstrução da ciclovia na VRS-863, denominada Rodovia Paulo Gilberto Altmann conhecida como “Estrada do Perau”, no Município de Imigrante/RS. Recurso Federal protocolo REC-RS-4310363-20250620-20, conforme processo Sei n.º 59053.023172/2025-45. | 389,84 | m | R$ 10.110,76616 | | R$ 3.941.581,08 |
| **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$ 3.941.581,08** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | **120 dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min. | |
| Local(is)  de Entrega(s): | ( |  | | ) | Não se aplica | |  |
| ( |  | | ) | Prefeitura Municipal / Sec. da Adm. Planej. e Finanças | | Rua Castelo Branco, 15 – Centro – Imigrante/RS |
| ( | x | | ) | Sec. de Obras e Mobilidade Urbana | | Rua Fernando Ferrari, 10 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Sec. da Saúde e Assist. Social | | Av. Dr. Ito João Snel, 870 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Unidade Básica de Saúde - Daltro Filho | | Rua Henrique Blum, 150 – Daltro Filho – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | CRAS – Centro de Referência e Assist. Social | | Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 571 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Secretaria da Educação | | Av. Dr. Ito Joao Snel, 840 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEF Arco-Íris | | Rua Heinrich Brackemeier, 885 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEI Arco-Íris (escolinha) | | Rua Sete de Setembro, 185 – Esperança – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEI Ciranda de Sonhos | | Rua Castelo Branco, 190 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEF Santo Antônio | | Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEI Pequeno Mundo | | Rua Madre Isabel, 324 – Daltro Filho – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | EMEF Ernesto Alves | | Linha Ernesto Alves, S/N – Linha Ernesto Alves – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Sec. Agricult., Meio Amb. e Des. Econômico | | Av. Dr. Ito João Snell, 985 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Sec. da Cultura, Desporto e Turismo | | Rua Guilherme Ernesto Lagemann, 677 – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Almoxarifado Central | | Rua Castelo Branco, 82 – 2º Andar – Centro – Imigrante/RS |
| ( |  | | ) | Outros (especificar): | |  |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( ) Não se aplica | ( ) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( x ) Outro (especificar abaixo): a garantia do objeto licitado será de 05 (cinco) anos |
| **Obs.:**  a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **15 dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor**. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( x ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **12 mês(es)**. |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:**  Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total estimado: R$ 3.941.581,08 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos). |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( x ) Cfe. disponível no processo | ( ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | ( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | 14.133/2021 |
| A referida obra de reconstrução de ciclovia visa garantir condições adequadas de trafegabilidade, reduzir os custos com manutenções emergenciais, proporcionar maior segurança para pedestres e condutores, além de promover a valorização da região e a melhoria do ambiente urbano. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| O objetivo de tal contratação é o da melhoria da infraestrutura rodoviária no território do município de Imigrante, com a finalidade de proporcionar conforto e segurança para os usuários e consequentemente incentivar o desenvolvimento turístico do município. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| O contratado deverá:  ▪ Possuir ramo de atividade compatível com o objeto;  ▪ Possuir responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS);  ▪ Comprovante de registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);  ▪ Apresentar as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21;  ▪ A contratada juntamente com o Responsável Técnico, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra.;  ▪ A contratada deverá emitir a Certidão Negativa de Obra (CNO);  ▪ Licença de Operação (LO) vigente da usina de asfalto à quente e da instalação da britagem. No caso em que qualquer das instalações de britagem e usina de asfalto não for de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em Cartório, cumpridas as determinações deste subitem;  ▪ Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo **1 (um) e no máximo 2 (dois), atestado para cada item de maior relevância** fornecido por pessoa jurídica direito público ou privado, **acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) dos profissionais que executaram o serviço,** para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% dos itens/parcela de maior relevância. Sendo está uma obra de reconstrução de ciclovia junto a VRS-863, denominada Rodovia Paulo Gilberto Altmann conhecida como “Estrada do Perau”, considera-se 50% dos itens/parcelas de maior relevância:   * Desmonte de blocos de rocha ou matacões (escavação de material de 3ª categoria), com volume mínimo de 8.187,60 m³; * Execução e Compactação de aterro, com área mínima de 7.753,35 m³; * Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico com C.B.U.Q, na quantidade mínima de 59,82m³ ou 1.196,50m²;   ▪ Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, no mínimo, **1 (um) e no máximo 2 (dois), atestado para cada item de maior relevância** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, a**companhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) da mesma entidade de origem da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% dos itens/parcela de maior relevância. Sendo está uma obra de reconstrução de ciclovia junto a VRS-863, denominada Rodovia Paulo Gilberto Altmann conhecida como “Estrada do Perau”, considera-se 50% dos itens/parcelas de maior relevância:   * Desmonte de blocos de rocha ou matacões (escavação de material de 3ª categoria), com volume mínimo de 8.187,60 m³; * Execução e Compactação de aterro, com área mínima de 7.753,35 m³; * Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico com C.B.U.Q, na quantidade mínima de 59,82m³ ou 1.196,50m²;   ▪ Devido a amplitude e principalmente, a complexidade desta obra, será aceito o somatório máximo de dois atestados para a comprovação das quantidades mínimas solicitadas em cada item acima;  ▪ É vedada a participação de consórcios nesta licitação. A vedação à participação de consórcios nesta licitação fundamenta-se na elevada complexidade técnica e na natureza integrada do objeto, que envolve desmonte controlado de maciço rochoso com uso de explosivos, readequação do eixo viário, execução de enrocamento estrutural, drenagem, pavimentação em CBUQ e sinalização, atividades interdependentes que exigem comando técnico único, coordenação operacional centralizada e responsabilidade integral pela execução. A participação consorciada poderia comprometer a eficiência da gestão contratual, a agilidade na tomada de decisões técnicas e a segurança da obra, especialmente em etapas críticas, aumentando o risco de atrasos, conflitos de responsabilidade e prejuízos ao interesse público;  ▪ A empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato**, os seguintes documentos técnicos para aprovação da fiscalização, como condição prévia para o início dos serviços de desmonte de rocha:  a) **Plano de Detonação**, elaborado por profissional legalmente habilitado, contendo no mínimo:   * Caracterização da área de intervenção; * Volume estimado de Material a ser desmontado; * Metodologia de desmonte a ser utilizada; * Quantificação e tipologia dos explosivos; * Sequência e cronograma das detonações; * Medidas de segurança coletiva e individual; * Procedimentos de controle de vibração, ruído e projeção de fragmentos; * Plano de evacuação e isolamento da área; * Atendimento às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis. * Laudo Fotográfico e descritivo da residência próxima ao local de detonação; * Prever a realização de monitoramento sismográfico durante as detonações, com emissão de relatórios técnicos;   b) **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** específica, registrada no CREA, vinculada ao Plano de Detonação e de Execução.  c) **Plano de Execução da Detonação**, contendo:   * Planejamento operacional detalhado da detonação; * Definição dos dias e horários de execução, com início e fim do plano ; * **Delimitação clara da área de interdição e liberação da pista**; * Procedimentos de limpeza, remoção de material, inspeção e liberação ao tráfego; * Estratégia para recomposição imediata das condições mínimas de segurança viária.   ▪ A contratada deverá garantir que, após cada detonação realizada, a **pista de rolamento seja totalmente liberada ao tráfego em até 04 (quatro) horas**, contadas a partir do término da explosão, incluindo:   * Limpeza da pista; * Remoção de fragmentos rochosos; * Verificação das condições de segurança; * Sinalização adequada para liberação do tráfego.   ▪ Esse prazo é considerado **condição essencial do contrato**, tendo em vista a manutenção da mobilidade principalmente quanto ao escoamento da produção, da segurança dos usuários e do interesse público;  ▪ O Plano de Execução da Detonação deverá ser apresentado para análise e aprovação da fiscalização, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar ajustes, complementações ou alterações, especialmente quanto aos dias e horários de realização dos serviços, visando à segurança da população, à fluidez do tráfego, ao interesse público e às condições operacionais da via;  ▪ A contratada deverá adequar-se às determinações da fiscalização sem ônus adicional para a Administração, não cabendo alegação de desequilíbrio econômico-financeiro em razão dessas adequações;  ▪ Os serviços de detonação somente poderão ser executados nos dias e horários expressamente autorizados pela fiscalização do contrato;  ▪ O descumprimento do prazo máximo de liberação da pista sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021;  ▪ A ordem de Início dos serviços será emitida somente após a análise e aprovação do plano de detonação e de execução;  ▪ Após a aprovação dos referidos planos a empresa deverá apresentar, em até 05 dias úteis após, o Comprovante de Registro (CR) da empresa junto ao Exército Brasileiro, com atividade compatível ao desmonte de rocha e com validade;  ▪ A contratada deverá apresentar à fiscalização, **antes de cada operação de detonação**, a respectiva **Guia de Tráfego – GT**, emitida pelo Exército Brasileiro, válida para o transporte dos explosivos a serem utilizados, contendo a identificação da origem, do destino, da quantidade e do período autorizado.  ▪ A proposta vencedora deverá respeitar os percentuais de material e mão de obra definidos pelo projetista. Caso a empresa entenda que este percentual deve ser diferente, a mesma deverá enviar juntamente com a proposta as devidas comprovações e justificativas. |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo: | | |  | | |
|  | | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Bem de pronta-entrega | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( x ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( x ) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.  e) Cabe a empresa contratada descrever na nota fiscal os dados de origem do recurso a ser empregado na obra, conforme: **“**Recurso Federal protocolo REC-RS-4310363-20250620-20, conforme processo Sei n.º 59053.023172/2025-45.**”**  f) Cabe a empresa contratada a emissão da CNO e ART de execução quando emitida a ordem de início da obra e tendo um prazo de até cinco dias úteis após a emissão da ordem de início para fornecer estes documentos ao município. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| ( x ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica | |
| ( ) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará **em até 10 dias úteis** da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil | |
| ( x ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo | |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): |  |
|  | |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| ( x ) Menor preço | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| ▪ Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo **1 (um) e no máximo 2 (dois), atestado para cada item de maior relevância** fornecido por pessoa jurídica direito público ou privado, **acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) dos profissionais que executaram o serviço,** para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% dos itens/parcela de maior relevância. Sendo está uma obra de reconstrução de ciclovia junto a VRS-863, denominada Rodovia Paulo Gilberto Altmann conhecida como “Estrada do Perau”, considera-se 50% dos itens/parcelas de maior relevância:   * Desmonte de blocos de rocha ou matacões (escavação de material de 3ª categoria), com volume mínimo de 8.187,60 m³; * Execução e Compactação de aterro, com área mínima de 7.753,35 m³; * Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico com C.B.U.Q, na quantidade mínima de 59,82m³ ou 1.196,50m²;   ▪ Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, no mínimo **1 (um) e no máximo 2 (dois), atestado para cada item de maior relevância** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, a**companhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) da mesma entidade de origem da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% dos itens/parcela de maior relevância. Sendo está uma obra de reconstrução de ciclovia junto a VRS-863, denominada Rodovia Paulo Gilberto Altmann conhecida como “Estrada do Perau”, considera-se 50% dos itens/parcelas de maior relevância:   * Desmonte de blocos de rocha ou matacões (escavação de material de 3ª categoria), com volume mínimo de 8.187,60 m³; * Execução e Compactação de aterro, com área mínima de 7.753,35 m³; * Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico com C.B.U.Q, na quantidade mínima de 59,82m³ ou 1.196,50m²;   - Devido a amplitude e principalmente, a complexidade desta obra, será aceito o somatório máximo de dois atestados para a comprovação das quantidades mínimas solicitadas em cada item acima.- Comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa, podendo esta ser realizada da seguinte forma: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou mediante certidão emitida pelo CREA, onde conste a inscrição deste profissional como responsável técnico da empresa licitante, ou mediante contrato de prestação de serviços;  - Possuir registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)  - O atestado de visita deve ser emitido pelo Setor de Engenharia do Município ou caso a empresa conheça o local, a mesma deverá emitir uma declaração que possui total conhecimento do local da obra e da sua complexidade e que se responsabiliza pela execução do objeto;  - Os interessados, através de seu responsável técnico, deverão agendar previamente à licitação, no máximo 03 (três) dias antes, a vistoria ao local das obras, a ser efetuada com o acompanhamento de Engenheiro da Prefeitura Municipal, e este emitirá o atestado de visita. O agendamento deve ocorrer via whattsapp o Setor responsável (051 98183-1277); | |  |
|  | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | |
| ( ) Não se aplica | ( X ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**:  - A empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados e assinados pelo contador responsável, comprovando através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o nº de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;  - No caso de a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social;  - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;  - A empresa deverá ter boa situação financeira da licitante será comprovada em função dos Índices estabelecidos a seguir, estabelecidos pelo Decreto Municipal 188/2020, sendo que estes índices serão calculados consoante as fórmulas seguintes. Apresentar com destaque em folha separada o que segue:        - A classificação dos grupos de contas deve estar de acordo com os Princípios Fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;  - As empresas que apresentarem os três indicadores, de acordo com o tipo de atividade, iguais ou superiores aos estabelecidos, obterão a classificação da situação financeira;  - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;  - Caso o memorial não seja apresentado ou caso apresente erro nas fórmulas ou cálculos, a Administração poderá efetuar os cálculos, a fim de verificar se os índices obtidos através da aplicação das fórmulas atendem aos estipulados neste Edital;  - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. | |
|  | |
| **Exigência(s) de Garantia de Proposta** | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento no valor de R$ 39.415,81 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.  A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:  a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou  b) seguro-garantia; ou  c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou  d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.  A garantia de proposta será restituída aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Na hipótese de fracasso do certame, o prazo será contado a partir da data de lavratura da ata em que tal circunstância for declarada.  Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.  Caso o licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada no Edital. | |
|  | |
| **Exigência(s) de Garantia do Contrato** | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) Sim, cfe. detalhado abaixo |
| Para a assinatura do contrato, será exigida a garantia contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, além da licitante manter as condições de habilitação consignadas no edital.  Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, no percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato: R$ 197.079,05 (cento e noventa e sete mil, setenta e nove reais e cinco centavos).  Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. Caso a vencedora opte pela modalidade de caução em dinheiro, a conta bancária para depósito será informada no Edital.  Seguro-garantia;  Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.  Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.  Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.  O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro-garantia. Nas demais modalidades, o prazo será de 10 (dez) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.  O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas o seguinte:  O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;  O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.  A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada de acordo com os juros aplicáveis à conta bancária em que foi depositada.  Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções. | |

# Fracionamento IRREGULAR de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| ( x ) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, **investigando** todas as **transações realizadas** pelo Município **e** tambémo **somatório dAS despesas realizadas no exercício financeiro**, **ATESTAMOS QUE NÃO HÁ contratações com objetos de mesma natureza** que caracterizem **FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS,** tampouco **desídia administrativa, Má Gestão, “emergência fabricada” E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da lei. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| ( x ) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 08 de janeiro de 2026

|  |
| --- |
|  |
| **LUIS CARLOS DEMARI** |
| Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana  SMOMU |